CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 390/2020

Instituição do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo – Paraná.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

à Mesa, a instituição do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo – Paraná.

A instituição do Código de Ética e Decoro Parlamentar, trará uma obrigatoriedade para os membros da Câmara Municipal de Toledo/PR, e que servirá de referencial para os Munícipes de quanto ao comportamento de seus representantes, os quais se sujeitam às medidas disciplinares nele previstas.

Visto que regem-se também por este Código os procedimentos disciplinares e as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das normas relativas à ética e ao decoro parlamentar, permanecendo também as imunidades, asseguradas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pela legislação em vigor e pelo Regimento Interno aos vereadores são institutos destinados à garantia do exercício do mandato popular e à defesa do Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Legislativo Municipal tome as devidas providências no sentido de implementar a medida ora indicada.

SALA DAS SESSÕES, 26 de maio de 2020.

LEANDRO MOURA

ARQUIVADO
Sala das Sessões 28/05/20
Presidente

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 32E89BF25A530D850179BA5A66ABDBD3 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 030402
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

IND 390/2020
AUTORIA: Ver. Leandro Moura